



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 233/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 015/2019

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº. 233/2019, referente a Ata de Registro de Preços nº 013/2019, Oriundo do Pregão Presencial SRP nº 015/2019, que entre si celebram, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA e a empresa FORNECEDORA, na forma abaixo.

Entre as partes, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.546.334/0001-84, sediada na Av. João Rodrigues s/n, Bairro Premem, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. RUTE NAZARÉ OLIVEIRA BARROS NUNES DE SOUSA – Secretária Municipal de Integração Social, e de outro, a empresa **RODRIGUES E LIRA DISTRIBUIDORA LTDA – ME (RDN)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ nº 10.466.353/0001-35, com sede na travessa Pedro Gomes, 933, bairro Centro, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.371-150 telefone: (93) 3515-2849, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio Sr. NICOLAU BARATA RODRIGUES brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Xingu nº. 2726, Bairro Uirapuru, na cidade de Altamira, estado do Pará, portador da Carteira de Identidade RG: 1397043 SSP/PA e o CPF: 148.146.922-34, no uso da competência que lhe foi atribuída, têm entre si, fica justo e combinado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo já celebrado entre as partes signatárias, que reger-se-á pelas cláusulas e condições expostas a seguir:

DA EXISTENCIA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ENTRE AS PARTES

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 233/2019 firmado em 22/02/2019, refernete a Ata de Registro de Preços nº. 013/2019, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 015/2019, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 - Fica modificado o Contrato Administrativo nº 233/2019 firmado entre as partes, mediante o Equilíbrio Econômico-financeiro, de acordo com a planilha constante no subitem 2.1.2.

2.1.1 – Conforme permite o Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

2.1.2 – Planilha de preços:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD/UND. LICITADO	VALOR LICITADO	Valor e percental Aditado	Valor readequado
50	05	Telha de fibrocimento 2,44 x 0,50 cm	50 Und	12,40	2,48 - 20,00%	14,88
51	01	Cimento saco 50 kg	100 Saco	31,80	4,54 - 14,28%	36,34

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O Presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 233/2019, entra em vigor a partir da sua data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato Administrativo.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Altamira/PA, 01 de julho de 2019.

RUTE NAZARÉ OLIVEIRA BARROS NUNES DE SOUSA
Secretária Municipal de Integração Social
CONTRATANTE

RODRIGUES E LIRA DISTRIBUIDORA LTDA – ME
Nicolau Barata Rodrigues
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ - CPF: _____

2 - _____ - CPF: _____